

TRISUL S.A.

CNPJ/MF nº. 08.811.643/0001-27

NIRE 35.300.341.627

COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

A **Trisul S.A.** ("Companhia") em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, e da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o seu Conselho de Administração aprovou nesta data, por unanimidade e sem ressalva:

(i) o cancelamento conforme autorizado pelos artigos 7º e 17, XVI do Estatuto Social da Companhia, de 3.000.000 (três milhões) ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas escriturais e sem valor nominal, mantidas em tesouraria, sem redução do capital social. Sendo assim, o capital social da Companhia que é de R\$ 461.080.000,00 (quatrocentos e sessenta e um milhões e oitenta mil reais), representado por 78.758.769 (setenta e oito milhões, setecentas e cinquenta e oito mil setecentas e sessenta e nove) ações, passa a ser representado por 75.758.769 (setenta e cinco milhões, setecentas e cinquenta e oito mil setecentas e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Referida alteração no número de ações da Companhia será submetido à Assembléia Geral para que seja refletido mediante reforma do Estatuto Social da Companhia;

(ii) o cancelamento do programa de recompra de ações aprovado em reunião do Conselho de Administração de 25 de fevereiro de 2015 ("Programa de Recompra 2015"). Desde a criação do Programa de Recompra 2015 até a presente data, foram adquiridas 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação. Em virtude do seu cancelamento antecipado, o Programa de Recompra 2015 encerra-se na presente data, 19 de novembro de 2015.

(iii) a criação do novo programa de recompra de ações de emissão da própria Companhia ("Programa de Recompra"), em conformidade com o disposto na Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015, conforme alterada, sob os seguintes limites e condições:

Objetivo: aquisição de ações para manutenção em tesouraria ou cancelamento, com o objetivo de promover a aplicação de forma eficiente dos recursos da Companhia disponíveis em caixa, visando maximizar a geração de valor para os acionistas da Companhia.

Quantidade de ações a serem adquiridas: até 2.701.910 (dois milhões e setecentos e um mil novecentas e dez) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, que, com o cancelamento das ações até então mantidas em tesouraria, representam aproximadamente 10% (dez por cento) das ações em circulação no mercado.

Duração: até 12 (doze) meses a contar de 23 de novembro de 2015.

Quantidade de ações em circulação no mercado: 27.019.106 (trinta milhões dezanove mil cento e seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Instituições financeiras que atuarão como intermediárias: o Programa de Recompra será implementado com a intermediação das seguintes sociedades corretoras: (i) XP Investimentos CCTVM S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Avenida das

Américas, 3.494, Bloco 7, 2º andar, salas 201 a 208 (parte), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.332.886/0001-04; (ii) Fator S/A Corretora de Valores, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017, 11º e 12º andares, inscrita no CNPJ/MF nº 63.062.749/0001-83; e (iii) Bradesco S/A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 1.450, 7º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.855.045/0001-32.

Implementação do Programa: foram outorgados à Diretoria todos os poderes para adotar as providências necessárias à implementação do Programa de Recompra, a ela competindo determinar o momento e quantidade de ações a serem adquiridas, em uma única operação ou em uma série de operações, observados os limites estabelecidos na regulamentação em vigor e neste Programa de Recompra.

As informações sobre o Programa de Recompra, inclusive aquelas exigidas nos termos das Instruções CVM n. 567/15 e 480/09, conforme alterada, e demais documentos complementares encontram-se disponíveis aos acionistas na sede da Companhia, no website da Companhia (<http://www.trisul-sa.com.br/ri/>), da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

São Paulo, 19 de novembro de 2015.

Fernando Salomão
Diretor de Relações com Investidores